



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 511/2026

DISPENSA Nº. 40/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/03/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui A contratação de veículo oficial para publicação de editais e atos oficiais da Administração Municipal. CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.007

Elemento de despesa: 3.3.90.39.92.00.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2026 às 23h59min



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 511/2026

DISPENSA Nº. 40/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ETP – Estudo técnico Preliminar

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se do processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 6º, inciso XIII, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Administração Pública Municipal possui a imperiosa necessidade de garantir a publicidade e a autenticidade de seus atos oficiais, em conformidade com o princípio constitucional da publicidade (Art. 37 da Constituição Federal) e com as exigências da legislação infraconstitucional, portanto é necessário contratar um veículo oficial e exclusivo para a divulgação dos atos normativos, administrativos, financeiros e demais informações de interesse público emanados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

A ausência de acesso contínuo, fidedigno e atualizado comprometeria diretamente a legalidade, a transparência, a segurança jurídica e a validade de inúmeras ações administrativas, bem como a conformidade com prazos legais e regulamentares. Além disso, a capacidade de realizar publicações oficiais é fundamental para a efetivação de atos, cuja finalidade é a divulgação de editais de licitação, entre outros assuntos que necessitam de publicação ampla, os quais regem a atuação do Município e impactam diretamente a vida dos cidadãos e das empresas.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O plano de contratações anual, seguidamente é editado, conforme a necessidade da Administração Municipal, essa contratação não está prevista para o ano de 2026, porém será colocada no ano de 2027.

2.2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Para o fornecimento do serviço, o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade é compatível com o objeto a ser contratado.

2.2.2. O contratado deverá apresentar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, dividindo-se em:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

g) apresentação de certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

2.2.3. Caso o proponente não apresentar os documentos necessários para habilitação, será automaticamente desclassificado e passará ao segundo colocado a incumbência de apresentar os documentos exigidos.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CM	Publicações legais dos atos administrativos da Administração Pública de Vila Nova do Sul, conforme demanda da Secretaria de Administração e Planejamento.	330	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi realizado levantamento de mercado, através do Licitacon/TCE-RS para identificar contratações públicas similares e compreender os valores praticados no mercado e que possam atender a necessidade da Administração, cuja pesquisa de acordo com a unidade de fornecimento não foi encontrado, portanto solicitamos orçamento dos jornais de grande circulação no Município e que também possuem alcance em todo o Estado, para que os atos administrativos em licitações, entre outros relevantes, possam ser amplamente divulgados. Considerando a justificativa, apenas conseguimos dois orçamentos de possíveis fornecedores, que são:

- Jornal Zero Hora;
- Correio do Povo.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total ficou em R\$ 14.850,00, sendo viável, proporcionando viabilidade econômica para a Secretaria de Administração e Planejamento, contribuindo com o controle do orçamento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A decisão para realizar dispensa de licitação justifica-se pelo valor ser inferior a R\$ 65.492,11, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2. A licitação constitui procedimento administrativo de natureza instrumental, promovendo e concretizando valores de ordem constitucional, tais como a isonomia, a impessoalidade a eficiência e a moralidade. A obrigatoriedade da realização de licitação como pressuposto geral das contratações de obras, serviços, compras e alienações pelo poder público advém do disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal (CF), que ressalva as hipóteses de contratações diretas, a serem previstas em lei.

Em determinadas circunstâncias, a contratação sem prévio certame licitatório constitui a melhor forma de atendimento ao interesse público, daí a lógica do permissivo constitucional, que remete ao legislador ordinário a incumbência de estabelecer as hipóteses de contratações diretas, gênero que abrange as espécies inexigibilidade e dispensa de licitação, ora tratadas na recente Lei n. 14.133/2021, arts. 74 e 75.

Entendemos que a melhor solução é a contratação direta, conforme inciso II, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade de todas as operações eletrônicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

oficiais, como assinaturas digitais, envios ao TCE/RS, autenticações em portais governamentais, movimentações financeiras e demais atos administrativos.

6.3. A contratação mediante processo de dispensa, garante eficiência administrativa, redução de riscos e garantia da qualidade do material.

6.4. A orientação e fiscalização do processo de aquisição será mediante servidor designado por portaria, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação.

6.5. O contrato será por 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite estipulado pelo art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá parcelamento da contratação, pois trata-se de apenas um item.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação contratar empresa do ramo jornalístico de grande circulação para garantir a publicidade de atos legais da Administração Pública do Município de Vila Nova do Sul/RS.

8.2. A contratação decorrente do presente processo, exige que a contratada execute o serviço conforme as quantidades e descrições de cada publicação através do tamanho estipulado pela contratante.

8.3. Caso houver irregularidades na prestação do serviço a contratada será notificada para verificar as causas da inexecução parcial ou total da contratação direta.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para esse processo de dispensa de licitação é preciso ter os seguintes requisitos:

- a) previsão orçamentária;
- b) comprovação que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) razão da escolha do contratado;
- d) justificativa do preço;
- e) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- f) deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021;
- g) Elaboração de Portaria, nomeando os seguintes servidores para **gestão e fiscalização** do serviço contratado:
 - Eduardo Silva Nascimento, gestor do contrato;
 - Monica Andreazza Correa, fiscal do contrato.
- h) O pagamento deverá ser através do dispêndio financeiro decorrente das seguintes dotações orçamentárias:
2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.39.92.00.00 – serviços de publicidade institucional.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foi estimado contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, o serviço deve ser realizado por profissionais da empresa a ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação, referente ao objeto, não vislumbra impactos ambientais.

12 - CONCLUSÃO

12.1. Com base nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Eduardo Silva Nascimento
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 511/2026

DISPENSA Nº. 40/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: A contratação de veículo oficial para publicação de editais e atos oficiais da Administração Municipal, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CM	Publicações legais dos atos administrativos da Administração Pública de Vila Nova do Sul, conforme demanda da Secretaria de Administração e Planejamento.	330	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.